



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

ADM 2017 2020

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019.

MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob nº. 87.612.750/0001-00 com sede na Rua Carlos Scheffer, 1020 – Centro de Arvorezinha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROGERIO FELINI FACHINETTO**, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, regulada pelo Decreto Municipal nº 2250/2017, vem apresentar justificativa para a realização do Termo de Fomento, pela inviabilidade de competição, de conformidade com o artigo 31, caput, da lei nº 13.019/2014 e demais disposições do Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações Públicas e as Organizações da Sociedade Civil e alterações, em nome do interesse público maior, objetivando executar ações de interesse comum e conforme justificativa abaixo:

1. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ESPORTE CLUBE SÃO LUIZ

2. JUSTIFICATIVA: Pelo presente, considerando que a parceria tem por objetivo a realização do campeonato municipal veterano regional, o qual incentiva o esporte para as crianças e jovens do Município e região, além de ser uma ferramenta de combate à drogadição dos jovens.

Considerando que através de competições assim é possível proporcionar integração entre as mais diferentes comunidades, em âmbito regional e municipal, como também é um incentivo à prática de atividades esportivas.

Portanto, fica nos termos do art. 31 e 32 da lei 13.019/14, **INEXIGÍVEL** o chamamento público por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

3. OBJETO PROPOSTO: Transferência financeira no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para que a entidade possa realizar o campeonato municipal veterano regional.

4. VALOR TOTAL DO REPASSE: O município repassará o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em 01 (uma) parcela única.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro
Arvorezinha - RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

ADM 2017 2020

5. FONTE DOS RECURSOS:

16.05 TURISMO E CULTURA

3339202171.177 – Auxílio e Subvenções Sociais

3.3.50.41.00 – Contribuições

6. PERÍODO: O termo de fomento terá duração até 31 de dezembro de 2019.

7. TIPO DE PARCERIA: O presente é firmado sob a denominação TERMO DE FOMENTO 07/2019.

Arvorezinha, 28 de agosto de 2019.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995 000

gabinete@arvorezinhars.com.br www.arvorezinhars.com.br